



Sumula

PROJETO DE LEI Nº 034/2005

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 094/2005

Em 11/10/2005

Amorim

SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especial.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial para reforço de dotações no valor de R\$ 43.872,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), de acordo com as seguintes especificações:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.08012-046-Apoio a Entidades de Assistência Social	
	3625-3350.41.00.00-0.1717-Contribuições	28.594,00
	08.242.08012-044-Apoio a Entidades de Assistência ao Deficiente	
	3645-3350.41.00.00-0.1715-Contribuições	4.088,00
	3646-3350.41.00.00-0.1716-Contribuições	11.190,00
	Total Suplementação	43.872,00

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.08012-046-Apoio a Entidades de Assistência Social	
	3610-3350.43.00.00-0.1000-Subvenções Sociais	35.000,00
	08.242.08012-044-Apoio a Entidades de Assistência ao Deficiente	
	3630-3350.43.00.00-0.1000-Subvenções Sociais	8.872,00
	Total Cancelamento	43.872,00

PROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11/10/2005

[Signature]



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2005.

Osmar Rickli
Osmar Rickli
Prefeito Municipal

Luiz Carlos

PROJETO DE LEI Nº 034 /2005

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 034/2005

Em 11 / 10 / 2005

Luiz Carlos

SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especial.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial para reforço de dotações no valor de R\$ 43.872,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), de acordo com as seguintes especificações:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.08012-046-Apoio a Entidades de Assistência Social	
	3625-3350.41.00.00-0.1717-Contribuições	28.594,00
	08.242.08012-044-Apoio a Entidades de Assistência ao Deficiente	
	3645-3350.41.00.00-0.1715-Contribuições	4.088,00
	3646-3350.41.00.00-0.1716-Contribuições	11.190,00
	Total Suplementação	43.872,00

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.08012-046-Apoio a Entidades de Assistência Social	
	3610-3350.43.00.00-0.1000-Subvenções Sociais	35.000,00
	08.242.08012-044-Apoio a Entidades de Assistência ao Deficiente	
	3630-3350.43.00.00-0.1000-Subvenções Sociais	8.872,00
	Total Cancelamento	43.872,00



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2005.



Osmar Rickli
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 094/2005

Senhor Presidente:

Trata a proposição do Executivo Municipal de autoriza-lo para abertura de créditos adicionais especiais, quais estão especificados no artigo 1º ao valor total de R\$ 43.872,00 e no artigo 2º a fonte apropriada por cancelamento de dotação, coincidente o valor.


As contas que são abertas na Lei Orçamentária, atendem a exigência do Tribunal de Contas do Estado, justamente ficando identificadas as rubricas e os códigos de operacionais.

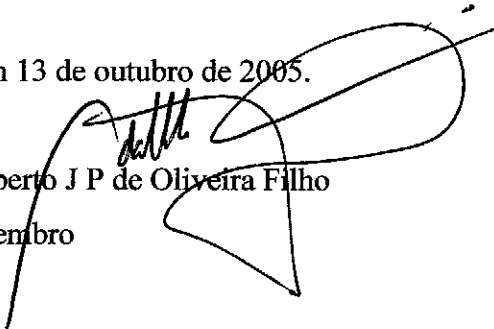
A proposta do Executivo é de sua iniciativa privativa, atendendo assim a legitimidade expressa na Lei Orgânica Municipal e nas disposições constitucionais.

Pela juridicidade somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 13 de outubro de 2005.


Patrícia Kremer
Presidente


Lourdes de LM Ferreira
Membro


Adalberto J P de Oliveira Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 094/2005

Senhor Presidente:

O projeto trata de abertura de créditos adicionais especiais, com a abertura de conta específica para cada dotação, tudo na forma orientada pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme informações adicionais prestadas pela equipe da Secretaria de Finanças da Prefeitura.

Não há impacto financeiro sobre a Lei de Meios, por quanto a suplementação decorre do cancelamento de recursos da conta especificada no artigo 2º do projeto. Opera-se na verdade simples remanejamento de dotações orçamentárias; cancelado-se o valor de R\$ 43.872,00 no sub-título subvenções sociais e acrescentando na previsão de contribuições – em mesma Secretaria de Assistência Social.

Acompanhando a Comissão de Justiça e Redação, somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 13 de outubro de 2005.

Ary Harms
Presidente

Luiz Carlos da Silva Gomes
Membro

Antonio Joel Cosa
Membro